

DECRETO Nº 3.007, DE 12 DE ABRIL DE 2023
DOE Nº 35.361, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Homologa o DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 – GAB/PMT, de 03 de março de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Trairão, que declara “situação de emergência”, em virtude de chuvas intensas, nas áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 – GAB/PMT, de 03 de março de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Trairão, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, em virtude de chuvas intensas;
Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/314529,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 – GAB/PMT, de 03 de março de 2023, editado pelo Prefeito Municipal de Trairão, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado em exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023 – GAB/PMT

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas rural e urbana, do **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA**, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (**COBRADE – 13214**), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.

O Senhor **VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Trairão, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, assim como o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando sobre a grande precipitação pluviométrica ocorrida em nosso Município no dia 27 de fevereiro de 2023, que atingiu a zona rural e urbana, com índice pluviométrico acima da média, provocando desastres secundários como enxurradas nas áreas de relevo acidentado e alagamentos nas áreas mais baixas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social realizou cadastro prévio e em decorrência dos danos humanos estima-se um **total de 3.832 pessoas afetadas**, assim sendo discriminadas: **1.508 pessoas desalojadas e 2.324 pessoas que estão em condições de outros afetados**, em

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 – Fones: (93) 3559-1155/1370
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

razão dos danos e prejuízos causados pelo desastre. As chuvas **danificaram 283 unidades habitacionais** em sua maioria em estrutura de madeira com pequenas avarias ocasionados pelos alagamentos e ventos causados pelas chuvas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura realiza serviços emergenciais nos trechos mais críticos, e os danos materiais nas **obras de infraestrutura pública**, estão assim descritos: **04 Pontes em estrutura de Madeira destruídas, 06 Pontes em estrutura de madeira danificadas e 188 KM de estradas vicinais intrafegáveis**, as pessoas afetadas em sua maioria são as pessoas que residem na zona rural do município. Como danos materiais temos o maior prejuízo na área da infraestrutura pública, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou levantamento nas áreas afetadas e identificou que a população residente na zona rural é a que sofre maior dano, pois devido à falta de um sistema de drenagem ocorre o transbordamento das fossas negras que podem causar doenças em contato com a pele, assim como, a enxurrada que arrasta lixos e entulhos para vias e quintais, causando dessa forma a **contaminação e poluição d'água e do solo.**

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas Chuvas Intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando assim estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas pelo desastre;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 – Fones: (93) 3559-1155/1370
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas descritas a seguir:
ÁREA URBANA: CENTRO, INDUSTRIAL, PALHAL, CACAU, CAZECA, BATATA e
na ÁREA RURAL: VICINAL DA TRANSPIMENTAL, VICINAL DA AREIA 1,
VICINAL DA AREIA 2, VICINAL DA 16, VICINAL DA 18, VICINAL DA 20, VICINAL
DA 26, VICINAL DA 27, VICINAL DA ARIZONA, VICINAL DA 38, VICINAL 39,
VICINAL 40, VICINAL 41, VICINAL 42, VICINAL 43, VICINAL 44, VICINAL 46,
ALDEIA WATPU, ALDEIA SAWRÉ MUYBU, ALDEIA SAWRÉ ABOY, ALDEIA BOA
FÉ, COMUNIDADE ARURI, COMUNIDADE JAMANXIM, COMUNIDADE TRÊS
BUEIROS, VICINAL BATATA, DISTRITO DO CARACOL, VICINAL DO
BALANÇO, VICINAL DO BARASUOL e VICINAL DO SEM TERRA, contidas no
Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a
este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade
Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Portaria nº.
260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 –
Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob
a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações
de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da
Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de
defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em
caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada
ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68.198-000 - Fones: (93) 3559-1155/1370
e-mail: municipio.trairao@gmail.com
TRAIRÃO - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ Nº 10.221.760/0001-82
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 03 de março de 2023.


VALDINÊ JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração